



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 322/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de PRATA Estado da Paraíba, exercício de 2023, crédito adicional **especial**, no montante de **R\$ 362.000,00** (trezentos e sessenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3015 2029

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE PESSOAL/ENCARGOS FUS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE PESSOAL/ENCARGOS FUS

3.1.90.04 00 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.11 00 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3015 2033

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB
MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB
MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB
MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB
3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3015 2031

Objetivo: MANUTENÇÃO DE SAUDE NA FAMILIA SF SUS
MANUTENÇÃO DE SAUDE NA FAMILIA SF SUS

3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Seguridade
3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Seguridade

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3015 2029

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE PESSOAL/ENCARGOS FUS

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE PESSOAL/ENCARGOS FUS

3.1.90.04 00 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.11 00 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo com o autorizado na Lei Ordinária Municipal nº 321/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 14 de setembro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 323/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 312/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRATA – PB, AO CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLOGICAS VIDA NORDESTE – CENTRO VIDA NORDESTE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PROJETO “MINHA CASA MINHA VIDA”. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 312/2023, de 26 de maio de 2023, que autoriza a doação de terreno de propriedade do município de prata – PB, ao centro de realizações sociais e ecológicas vida nordeste – Centro Vida Nordeste, para fins de construção de moradias do programa de habitação de interesse social, projeto “Minha Casa Minha Vida”.

